

L.E.I. Nº 1.666/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O orçamento geral do Município de Garça para o exercício financeiro de 1978, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA em Cr\$ 47.050.000,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES E CINCOENTA MIL CRUZEIROS) e fixa a DESPESA em igual importância.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na Legislação em vigor, especificadas no Anexo nº 2, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1. Receita Tributária	Cr\$ 10.313.930,00	
1.2. Receita Patrimonial	Cr\$ 21.470,00	
1.4. Transferências Correntes	Cr\$ 17.257.300,00	
1.5. Receitas Diversas	Cr\$ 2.998.600,00	Cr\$ 30.591.300,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.3. - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 7.680.000,00	
2.5. - Transferência de Capital	Cr\$ 2.528.700,00	Cr\$ 10.208.700,00
		Cr\$ 40.800.000,00

2 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1 - RECEITAS CORRENTES

1.3. Receita Industrial	Cr\$ 5.647.000,00	
1.5. Receitas Diversas	Cr\$ 603.000,00	
		Cr\$ 6.250.000,00
		* Cr\$ 47.050.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "PROGRAMA DE TRABALHO" e "NATUREZA DA DESPESA", que apresenta o seguinte desdobramento:

1 - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Legislativa	Cr\$ 891.772,00	
03 - Administração e Planejamento	Cr\$ 11.942.093,00	
05 - Comunicações	Cr\$ 245.000,00	
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública ..	Cr\$ 936.003,00	
08 - Educação e Cultura	Cr\$ 4.944.919,00	
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 7.736.755,00	
11 - Indústria, Comércio e Serviços	Cr\$ 620.000,00	
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 651.254,00	
15 - Assistência e Previdência	Cr\$ 2.147.472,00	
16 - Transportes	Cr\$ 8.029.332,00	
99 - Reserva de Contingência	Cr\$ 2.628.400,00	Cr\$ 40.800.000,00

2 - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

13 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 5.407.603,02	
99 - Reserva de Contingência	Cr\$ 842.396,98	Cr\$ 6.250.000,00
		<u>Cr\$ 47.050.000,00</u>

ARTIGO 4º - Fica o Executivo autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (artigo 67 da Constituição Federal)

ARTIGO 5º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a proceder a abertura de crédito suplementar até o limite de 50% (cincoenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

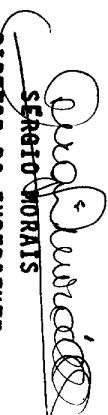
ARTIGO 6º - A execução das obras abaixo relacionadas, será feita com recursos oriundos da alienação de imóveis de propriedade do Município, autorizada por lei especial:

Pavimentação da Estrada Garça-ÁLVARO DE CARVALHO	Cr\$ 4.500.000,00	
Pavimentação do Aeroporto	Cr\$ 1.000.000,00	
Obras do Distrito Industrial	Cr\$ 500.000,00	
Extensão e Melhoramentos da Rede de Ilum. Pública	Cr\$ 300.000,00	
Construção de dois estádios Varzeanos	Cr\$ 300.000,00	
Reconstrução da Fonte Luminosa	Cr\$ 400.000,00	
Reforma do prédio nº 522 da Av. Brasil	Cr\$ 500.000,00	Cr\$ 7.500.000,00

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1 978, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de novembro de 1 977

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra. -